



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 474, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1 960.

Autor: Deputado Pedro Luiz

Abre no corrente exercício, o
Crédito Especial de Cr\$......
Cr\$ 400 000,00, para o fim que
especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

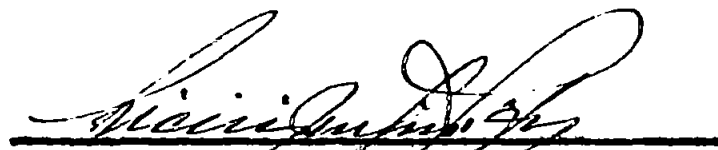
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do artigo 17 da Constituição
do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, no
corrente exercício, o Crédito Especial de Cr\$ 400 000,00 (qua-
trocentos mil cruzeiros), como auxílio à Organização "ABNEGA-
DAS DE MATO GROSSO", da cidade de Campo Grande, destinado à
construção de um albergue noturno já iniciada por aquela enti-
dade de assistência.

Artigo 2º - A despesa de que trata o artigo 1º, cor-
rerá à conta de excesso de arrecadação que os índices técní-
cos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de
novembro de 1 960.


Licínio Monteiro da Silva,
Presidente em exercício

Registrada à fls. 88
do Livro competente
Em 12/6/61
O Presidente
el. Leo 12